



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2019.06.12.1, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Bernardo Vieira s/nº, Distrito de Ponta da Serra, para funcionamento do Programa Mais Educação, pertencente à Escola Professor José Bizerra de Brito, através da Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE, em favor do Sr Antonio Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 006.302.763-15. Valor Total R\$ 7.679,52 (sete mil, seicentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007 2.072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Educação do Município. Crato-CE, 25 de Junho de 2019. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária de Educação do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.06.12.1**, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Bernardo Vieira s/nº, Distrito de Ponta da Serra, para funcionamento do Programa Mais Educação, pertencente à Escola Professor José Bizerra de Brito, através da Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE, em favor do Sr Antonio Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 006.302.763-15. Valor Total R\$ **7.679,52 (sete mil, seicentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007 2.072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 25 de Junho de 2019. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.04.11.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.14.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE ADESIVOS VINIL LEITOSO E ENVELOPAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: HEVELINE M. DA SILVA DE ASSIS EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.842.964/0001-33. CONTRATO: 2019.07.01.5. VALOR GLOBAL DE R\$ 16.170,00(DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS). SECRETARIA DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.10.122.0007.2.004- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2019.

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2019.07.005– BENEFÍCIO****CRATO/CE, 15 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.064,36 (três mil, sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos) de contribuição, a contar do dia 15/07/2019 à 14/08/2019, consoante Processo no. 2019.07.005-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.07.004– BENEFÍCIO**CRATO/CE, 15 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 26834, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos) de contribuição, a contar do dia 15/07/2019 à 14/08/2019, consoante Processo no. 2019.07.004-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.07.003– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 26190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00(hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a contar do dia 01/07/2019 à 28/09/2019 , consoante Processo no. 2019.07.003-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVOCRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.07.002 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOAO ERIVELTO TAVRES DE MELO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOÃO ERIVELTO TAVARES DE MELO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 2126, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.718,56 (cinco mil, setecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 10/06/2019 à 24/06/2019, consoante sob Processo nº 2019.07.002 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVOCRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.07.001– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenv. Social com vencimentos mensais de R\$ 1.093,25 (hum mil, noventa e três reais, vinte cinco centavos) de contribuição a contar do dia 12/07/2019 à 11/08/2019, consoante Processo no. 2019.07.001.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 0307002/2019 - GP
CRATO/CE, 03 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, no dia 05 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos relacionados aos Projetos dos MAPPs 4267 (Praças Centrais do Crato) e 4365 (Iluminação Pública), na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ANTÔNIO HERMÍNIO ALVES BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	519.604.273-34	PERÍODO	05/07/2019
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2806001/2019 - GP

CRATO/CE, 28 DE JUNHO DE 2019.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de realizar viagem, nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano, para participar do I Seminário Estadual de Bombeiros Militares do Ceará, na Sede da Universidade do Parlamento Cearense, no bairro Dionizio Torres, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	247.038.343-91	PERÍODO	02 e 03/07/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH**PORTARIA Nº 003/2019****CRATO/CE, 12 de JULHO DE 2019.**

O Secretário MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO GILBERTO BORGES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **172.404.843-00**, ocupante de cargo de **Gerente de Célula de Agricultura, Pecuária, Defesa e Inspeção Agropecuária**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**, para **EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS E A CÁRITAS DIOCESANA DE CRATO**.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, em 12 de Julho de 2019.

Carlos Freires de Lima

Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507001/2019.
CRATO-CE, 15 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do Art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar projetos que desenvolvam a mobilidade urbana no Município do Crato, notadamente a interligação entre os Bairros Mirandão e Barro Branco;

CONSIDERANDO o fortalecimento de medidas que promovam melhorias de infraestrutura nas mais diversificadas regiões do Município do Crato;

CONSIDERANDO a adoção de medidas que fomentem o turismo religioso no Município, criando instrumentos que viabilizem o acesso à imagem de Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto Municipal nº 2003001/2019 – GP, no sentido de adequar o projeto de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no Sítio Miranda, s/n, Bairro Mirandão, no Município do Crato-CE, com as seguintes descrições e características:

Um terreno, com área total de 13.375,49m² (treze mil, trezentos e setenta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados), de propriedade dos Sr. Waldemar Arraes Farias Filho e Isabela Alencar de Farias, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca do Crato sob a matrícula nº 12.419, individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e na Nota de Serviço que seguem anexados, e que passam a serem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado à construção da Avenida que interligará o Bairro Mirandão à imagem de Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Barro Branco, após o regular cumprimento da Legislação atinente ao tema.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será no valor de R\$ 156.091,96 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme estipulado em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

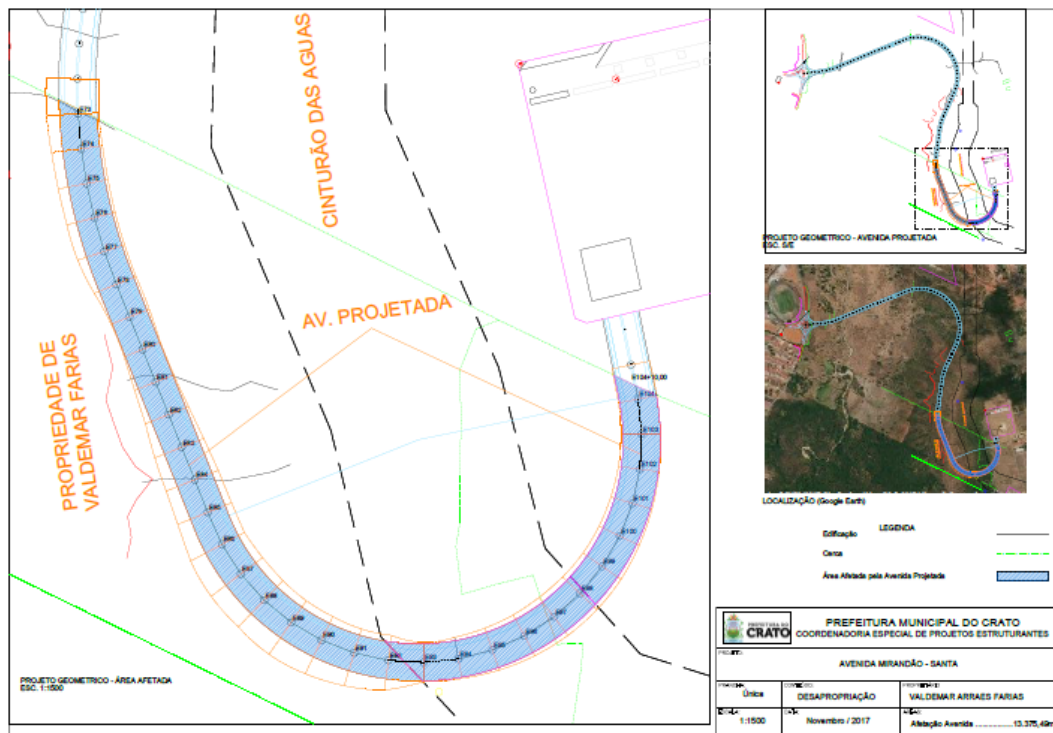
Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2003001/2019-GP, datado de 20 de março de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXOS - PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE DECRETO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
73	-10,600	457,829	-5,60	456,701	458,422	1,721	5,60	459,016	10,600
Norte	9199676,9100			9199676,3359			9199675,7617		
Este	457275,8367			457265,2523			457254,6678		
74	-10,600	458,567	-5,60	457,827	459,161	1,334	5,60	459,754	10,600
Norte	9199657,6941			9199656,4161			9199655,1381		
Este	457277,5229			457267,0002			457256,4775		
75	-10,600	459,182	-5,60	458,968	459,776	0,808	5,60	460,370	10,600
Norte	9199638,6332			9199636,6571			9199634,6809		
Este	457280,4854			457270,0713			457259,6571		
76	-10,600	459,674	-5,60	459,966	460,268	0,302	5,60	460,862	10,600
Norte	9199619,8120			9199617,1465			9199614,4810		
Este	457284,7112			457274,4518			457264,1924		
77	-10,600	460,087	-5,19	460,021	460,637	0,616	5,19	461,187	10,600
Norte	9199601,3141			9199597,9711			9199594,6280		
Este	457290,1814			457280,1224			457270,0634		
78	-10,600	460,626	-3,00	460,794	460,944	0,150	1,90	461,145	10,600
Norte	9199583,1506			9199579,2133			9199575,2760		
Este	457296,8927			457287,051			457277,2094		
79	-10,600	460,933	-3,00	461,937	461,251	-0,686	-1,40	461,103	10,600
Norte	9199564,5815			9199560,6442			9199556,7069		
Este	457304,3215			457294,4799			457284,6383		
80	-10,600	461,240	-3,00	461,240	461,558	0,318	-3,00	461,240	10,600
Norte	9199546,0124			9199542,0751			9199538,1378		
Este	457311,7504			457301,9088			457292,0671		
81	-10,600	461,595	-3,00	460,846	461,913	1,067	-3,00	461,595	10,600
Norte	9199527,4432			9199523,5059			9199519,5686		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
Este	457319,1792			457309,3376			457299,4960		
82	-10,600	462,048	-3,00	460,332	462,366	2,034	-3,00	462,048	10,600
Norte	9199508,8741			9199504,9368			9199500,9995		
Este	457326,6081			457316,7665			457306,9249		
83	-10,600	462,598	-3,00	459,844	462,916	3,072	-3,00	462,598	10,600
Norte	9199490,3050			9199486,3677			9199482,4304		
Este	457334,0370			457324,1954			457314,3537		
84	-10,600	463,244	-3,00	459,787	463,562	3,775	-1,16	463,439	10,600
Norte	9199471,7359			9199467,7986			9199463,8613		
Este	457341,4658			457331,6242			457321,7826		
85	-10,600	463,988	-3,00	460,385	464,306	3,921	2,17	464,536	10,600
Norte	9199453,1668			9199449,2295			9199445,2922		
Este	457348,8947			457339,0531			457329,2115		
86	-10,600	464,563	-5,50	460,906	465,147	4,241	5,50	465,730	10,600
Norte	9199435,9470			9199430,9645			9199425,9820		
Este	457356,5248			457347,1688			457337,8128		
87	-10,600	465,258	-8,00	460,634	466,106	5,472	8,00	466,954	10,600
Norte	9199420,5114			9199414,1232			9199407,7351		
Este	457366,3769			457357,918			457349,4592		
88	-10,600	466,357	-8,00	462,266	467,205	4,939	8,00	468,053	10,600
Norte	9199406,8119			9199399,1762			9199391,5405		
Este	457378,5278			457371,1755			457363,8232		
89	-10,600	467,595	-8,00	463,593	468,443	4,850	8,00	469,291	10,600
Norte	9199395,1875			9199386,4933			9199377,7990		
Este	457392,6768			457386,613			457380,5492		
90	-10,600	468,973	-8,00	465,010	469,821	4,811	8,00	470,669	10,600



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
Norte	9199385,9260			9199376,3884			9199366,8507		
Este	457408,4738			457403,8486			457399,2233		
91	-10,600	470,491	-8,00	466,997	471,339	4,342	8,00	472,187	10,600
Norte	9199379,2566			9199369,1116			9199358,9665		
Este	457425,5278			457422,4556			457419,3834		
92	-10,600	472,079	-8,00	469,226	472,927	3,701	8,00	473,775	10,600
Norte	9199375,3442			9199364,8429			9199354,3416		
Este	457443,4168			457441,9736			457440,5305		
93	-10,600	473,667	-8,00	474,679	474,515	-0,164	8,00	475,363	10,600
Norte	9199374,2859			9199363,6882			9199353,0905		
Este	457461,6980			457461,9196			457462,1412		
94	-10,600	475,255	-8,00	477,781	476,103	-1,678	8,00	476,951	10,600
Norte	9199376,1076			9199365,6758			9199355,2440		
Este	457479,9189			457481,7998			457483,6807		
95	-10,600	476,843	-8,00	480,565	477,691	-2,874	8,00	478,539	10,600
Norte	9199380,7644			9199370,7567			9199360,7490		
Este	457497,6286			457501,1223			457504,6160		
96	-10,600	478,431	-8,00	483,104	479,279	-3,825	8,00	480,127	10,600
Norte	9199388,1410			9199378,8050			9199369,4691		
Este	457514,3889			457519,4089			457524,4288		
97	-10,600	480,019	-8,00	485,386	480,867	-4,519	8,00	481,715	10,600
Norte	9199398,0548			9199389,6216			9199381,1885		
Este	457529,7849			457536,2069			457542,6289		
98	-10,600	481,607	-8,00	486,912	482,455	-4,457	8,00	483,303	10,600
Norte	9199410,2605			9199402,9389			9199395,6172		
Este	457543,4356			457551,1007			457558,7658		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTA DE SERVIÇO

PROJETO : AV. MIRANDÃO - SANTA									
Estaca	Lado Esquerdo			Eixo			Lado Direito		
	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota Terreno	Cota Projeto	Cota Vermelha	Incl.(%)	Cota	Dist.
99	-10,600	483,194	-8,00	487,948	484,042	-3,906	8,00	484,890	10,600
Norte	9199424,4560			9199418,4271			9199412,3982		
Este	457555,0032			457563,7217			457572,4402		
100	-10,600	484,782	-8,00	489,002	485,630	-3,372	8,00	486,478	10,600
Norte	9199440,2900			9199435,7030			9199431,1160		
Este	457564,2013			457573,7575			457583,3136		
101	-10,600	486,240	-8,00	489,578	487,088	-2,490	8,00	487,936	10,600
Norte	9199457,3706			9199454,3391			9199451,3075		
Este	457570,8024			457580,9596			457591,1169		
102	-10,600	487,437	-8,00	489,895	488,285	-1,610	8,00	489,133	10,600
Norte	9199475,2751			9199473,8740			9199472,4730		
Este	457574,6430			457585,15			457595,6570		
103	-10,600	488,492	-6,98	490,296	489,231	-1,065	6,98	489,971	10,600
Norte	9199493,5604			9199493,8244			9199494,0885		
Este	457575,6281			457586,2249			457596,8216		
104	-10,600	489,601	-3,64	490,643	489,987	-0,656	3,64	490,373	10,600
Norte	9199511,7738			9199513,6966			9199515,6193		
Este	457573,7334			457584,1576			457594,5817		
Norte	9.199.527.388			9.199.521.500			9.199.516.151		
Este	457.570.540			457.582.696			457.594.483		